



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 03/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL  
(SMP), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**A UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ERIVAN LOPES**, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, telefone (61) 99912-7302, e-mail: [aline.mcardoso@telefonica.com](mailto:aline.mcardoso@telefonica.com), representada neste ato pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima e pelo Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0020562-13.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-PI nº 03/2022, por mais 12 (doze) meses, até **16/02/2024**.
- 1.2. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste, nos termos da Cláusula Sétima do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DO ADITAMENTO**

- 2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa; 02.061.0033.4269.0001– Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 2.2. A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições e preços atualmente vigentes, ou seja, no valor anual de **R\$ 62.260,80 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do contrato originário e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0020562-13.2022.6.18.8000.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. ERIVAN LOPES**

Presidente

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**Cristiano Veloso Souza Mendes**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A**

**Carlota Braga de Assis Lima**



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 24/01/2023, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1739526** e o código CRC **B4D6594B**.